



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1836/2017

Em 02 de outubro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos ao **Requerimento nº 860/17**, de autoria do Vereador **LUCAS GRECCO**, informamos que no âmbito do executivo municipal não há Jovens aprendizes com contrato de aprendizagem no âmbito da administração municipal. Em relação ao município como um todo, não há este dado consolidado, sendo necessária uma avaliação mais consistente dessa informação junto aos órgãos competentes por fiscalizar o que prevê a Lei nº 5.598/2005. Não obstante a ausência de informações, por meio da Assessoria de pessoas com deficiências, vinculada à Secretaria de Planejamento e Participação Popular, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, pretendemos dimensionar essas informações solicitadas e trabalhar a aplicação do Decreto nº 5598/2005 junto à rede de pessoas, entidades e empresas responsáveis.

A despeito da ausência dessas informações, o município de Araraquara instituiu o Programa Jovem Cidadão, por meio da Lei Municipal nº 8.938 de 06 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 11.471 de 29 de agosto de 2017, com o objetivo de oferecer aos estudantes oportunidades de aprimoramento e prática de conhecimentos teóricos por meio de estágios supervisionados. O Processo Seletivo para o programa JOVEM CIDADÃO, vigente até o dia 13 de outubro de 2017, por meio do Edital nº 682/2017, destina-se aos estudantes matriculados nas Instituições de Ensino em funcionamento no Município de Araraquara, em cursos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e que estejam com matrícula e frequência regulares, nas referidas instituições. O estágio supervisionado será oferecido aos alunos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e será desenvolvido junto às diversas áreas de interesse da administração municipal direta e indireta e em órgãos conveniados, com duração máxima de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, de acordo com o interesse da Administração e do estagiário.

15:51 05/10/2017 09:52:49 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



Cabe salientar, que no Programa Jovem cidadão, será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos estudantes que se enquadrem como pessoa com deficiência, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do processo seletivo, segundo cada modalidade e curso, aos estudantes com deficiência, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 5.654 de 16 de agosto de 2.001. Lembrando que, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 7.736/2001.

Assim, ao término deste processo, o município terá melhor dimensão da demanda apresentada por meio da inscrição dos candidatos com deficiência, bem como a quantidade dos que serão selecionados e incluídos no Programa.

Colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALAN SILVA
Chefe de Gabinete